



PREFEITURA DE

ITAÚBA

Juntos Podemos Mais

Gestão 2017/2020

LEI Nº. 1.415, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

SÚMULA: “DESIGNA A NOMENCLATURA DA CAPELA MORTUÁRIA MUNICIPAL COM O NOME DE, CAPELA MORTUÁRIA MUNICIPAL VITÓRIO KOSINSKI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR VALCIR DONATO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Que a atual CAPELA MORTUÁRIA MUNICIPAL, deverá a ser denominada “CAPELA MORTUÁRIA MUNICIPAL VITÓRIO KOSINSKI”.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúba/MT, em 24 de novembro de 2020.


VALCIR DONATO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 24/11/2020 a 23/12/2020.

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro – CEP 78.510-000 Fone: 066 3561-2800

CNPJ: 02.228.061/0001-27 www.itauba.mt.gov.br